

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

AVISO

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meus despachos datados de 17 de Agosto de 2009, determinei a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrados entre o Município de Ponte de Sor e David Miguel Caroço Nunes e Francisco João Malaquias Aragonêz, para assegurar a leccionação de aulas de actividade física e desportiva nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor/Actividades de Enriquecimento Curricular, posicionados ente a 0 e 1.ª posição remuneratória, e entre o nível 0 e 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 398,21 €, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

29-09-2009 - O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto